



**ATA Nº 002/2026 - 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DE 2026.** Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e cinquenta e um minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Especial de Alteração da Lei Orgânica para a realização da sua 2ª reunião. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Tiago Correa; o Relator, Vereador Fernando Misturini; a Secretária, Maria de Fátima Ize Niclotte; e os membros Rosenildo Borges e Valmir Antônio Tonello, registrando-se a ausência do Vereador Emanuel Venzo. O Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, colocou em discussão a Ata da 1ª reunião da Comissão Especial. Não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Na sequência, considerando que as Propostas de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, de autoria do Poder Legislativo, cuja ementa dispõe: "Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e revoga a Lei Orgânica promulgada em 05 de abril de 1990 bem como todas as suas emendas", e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa dispõe: "Altera os arts. 56 a 63 e 111 e revoga os arts. 64 a 66 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão para adequação das normas relativas à Administração de Pessoal", foram encaminhadas à Comissão Especial para análise. Após deliberação interna entre os membros da comissão, foi colocado em votação que as duas propostas tramitassem separadamente, conforme apresentadas. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Foi apresentada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, de autoria do Poder Legislativo, cuja ementa dispõe: "Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e revoga a Lei Orgânica promulgada em 05 de abril de 1990 bem como todas as suas emendas". O Presidente colocou a matéria em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada, sendo então passada a palavra ao Relator, Vereador Fernando Misturini, para que procedesse à apresentação de seu parecer prévio quanto à admissibilidade da proposição, o qual foi favorável à admissibilidade da matéria, entendendo que a proposição atende aos requisitos formais de iniciativa, competência legislativa municipal e técnica legislativa. Na sequência, a palavra foi repassada à Secretária Maria de Fátima Ize Niclotte, que declarou acompanhar o voto do relator, manifestando-se favorável à proposição. Em seguida, manifestaram-se os membros Rosenildo Borges e Valmir Antônio Tonello, que também acompanharam o voto do relator, manifestando-se favoráveis à proposição. O Presidente acompanhou a manifestação dos demais membros e declarou o seu voto favorável. Sendo assim, o Presidente declarou que a proposição recebeu cinco votos favoráveis e nenhum voto contrário, estando apta a prosseguir em sua tramitação regimental. Na sequência, foi apresentada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica






**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**

**Nosso compromisso é  
trabalhar por você!**

**@camarabeltrao**

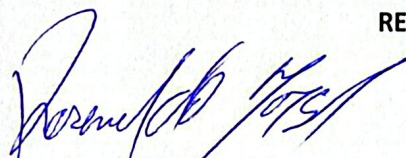
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa dispõe: "Altera os arts. 56 a 63 e 111 e revoga os arts. 64 a 66 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão para adequação das normas relativas à Administração de Pessoal". O Presidente colocou a matéria em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada. Na sequência, a palavra foi passada ao Relator, Vereador Fernando Misturini, que apresentou parecer favorável à admissibilidade da matéria. Em seguida, a Secretária Maria de Fátima Ize Niclotte, bem como os membros Rosenildo Borges e Valmir Antônio Tonello, acompanharam o voto do relator, manifestando-se favoráveis à proposição. O Presidente também acompanhou a manifestação dos demais membros e declarou o seu voto favorável. Sendo assim, o Presidente declarou que a proposição recebeu cinco votos favoráveis e nenhum voto contrário, estando apta para prosseguir em sua tramitação regimental. Na sequência, o Presidente informou que, nos termos do artigo 134 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dez dias para apresentação de emendas às proposições apreciadas nesta reunião. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença dos membros da comissão e declarou encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e nove minutos.


  
TIAGO CORREA  
PRESIDENTE

  
FERNANDO MISTURINI  
RELATOR

  
MARIA DE FÁTIMA IZE NICLOTTE  
SECRETÁRIO


  
ROSENILDO BORGES  
MEMBRO

EMANUEL VENZO  
MEMBRO

  
VALMIR ANTÔNIO TONELLO  
MEMBRO

Página 2 de 2

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br  
**Instagram:** @camarabeltrao